CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

INDICAÇÃO N. 420/2025

Indica ao senhor Prefeito que, por meio da secretaria competente, providencie a realização de estudos técnicos e orçamentários visando à implantação de um espaço físico permanente destinado à realização das feiras do agricultor e do artesanato, considerando o grande sucesso e a adesão que esses eventos vêm alcançando junto à comunidade local.

Justificativa:

A Feira do Agricultor e do Artesanato de Itapoá tem se consolidado como um importante evento de valorização da produção local, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar, o estímulo ao empreendedorismo e a integração da comunidade. O número crescente de expositores e visitantes demonstra o potencial econômico e social dessa iniciativa, que já se tornou um marco no calendário municipal. Atualmente, para a realização das feiras, o Município precisa disponibilizar infraestrutura temporária, como tendas móveis, mesas, pontos de energia e sanitários portáteis, o que gera custos recorrentes a cada edição do evento. A implantação de um espaço fixo e estruturado, com cobertura, pontos de energia, iluminação adequada, sanitários, áreas de convivência e estacionamento, representará economia a longo prazo, eliminando gastos repetitivos e permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos. Além disso, um espaço permanente poderá ser utilizado para diversas outras atividades comunitárias e culturais, fortalecendo o turismo local e ampliando o uso do espaço público de forma sustentável e planejada. Diante do exposto, indica-se a viabilização de um estudo técnico e financeiro para implantação do local de feirinhas permanente, considerando sua relevância para o desenvolvimento econômico, social e turístico do município.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 17 de outubro de 2025.

Daniel Silvano Weber – União Brasil
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador